

# **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL: UMA REVISÃO DE BIBLIOGRAFIA SOBRE AS PRINCIPAIS INICIATIVAS EM RORAIMA.**

---

**Rosiane Valeska Carvalho das Neves Echechurry**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste (IFRR/CBVZO).

valeska.echechurry@ifrr.edu.br

**Mayra Raiane Rieger**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste (IFRR/CBVZO).

Mayrarieger0@gmail.com

## **RESUMO**

Este artigo traz uma proposta voltada à gestão pública que busca oferecer mais apoio técnico e logístico à agricultura familiar nas zonas rurais de Roraima. A ideia é fortalecer essa forma de produção, que é essencial para tantas famílias, por meio de políticas públicas que acompanhem todo o processo: desde o plantio até a venda dos produtos, sempre respeitando as realidades e os desafios da região. Ao longo do texto, refletimos sobre as dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares e de que maneira o poder público pode atuar para transformar essa realidade, promovendo um desenvolvimento que seja realmente sustentável e que melhore a vida no campo. Além de garantir alimentos mais saudáveis na mesa, a proposta também busca impulsionar a economia local. Para construir essa proposta, foi feita uma revisão de estudos sobre gestão pública, agricultura familiar e desenvolvimento rural, além de uma análise do cenário atual de Roraima. A expectativa é que essas ideias ajudem a melhorar as políticas públicas já existentes, trazendo resultados concretos como mais produtividade, mais renda para as famílias do campo e o uso de práticas agrícolas que cuidem do meio ambiente. Nas considerações finais, são apontados caminhos para colocar a proposta em prática, acompanhar seus resultados e também sugestões para que outros estudos possam continuar contribuindo com esse tema tão importante.

## **PALAVRAS-CHAVE:**

Agricultura Familiar; Gestão Pública; Desenvolvimento Sustentável; Políticas Públicas.

## **INTRODUÇÃO**

A agricultura familiar é uma das principais responsáveis por garantir o alimento na mesa das famílias brasileiras. Além disso, ela é fundamental para preservar o meio ambiente e gerar renda. Em Roraima, porém, os pequenos agricultores enfrentam muitos desafios, começando pela dificuldade de transportar e vender os seus produtos e até mesmo a falta de apoio técnico e políticas públicas que funcionam para eles. Por isso, é de muita necessidade pensar em soluções que deem mais suporte e valorizem os produtores na região onde vivem. Essa pesquisa surgiu ao acompanhar a realidade dos agricultores da região e perceber que, apesar da importância dos seus trabalhos, muitas famílias ainda enfrentam situações difíceis e sem o apoio necessário para o crescimento.

A pesquisa foi baseada em estudos sobre agricultura familiar, gestão pública e desenvolvimento rural, além de análise do contexto social e econômico do estado. O referencial teórico inclui autores que defendem o papel do Estado na criação de políticas para o campo, sempre com atenção às necessidades reais das comunidades. O objetivo deste estudo é apresentar uma proposta de gestão pública que possa favorecer a agricultura familiar em Roraima, buscando integrar ações que respeitem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento das áreas rurais de forma mais justa e equilibrada.

Acredita-se que, ao construir políticas públicas que dialoguem com a realidade vivida pelos agricultores, seja possível não apenas fortalecer a produção, mas também gerar mais renda e promover condições mais dignas para as famílias que dependem da agricultura familiar em nosso estado.

## **DESENVOLVIMENTO**

## **1. Políticas Públicas e Gestão Pública: Conceitos e Perspectivas**

As políticas públicas são conjuntos de ações planejadas e executadas pelo Estado, com o objetivo de atender às necessidades coletivas e promover o bem-estar social. No campo da gestão pública, essas políticas são elaboradas por meio de processos participativos e baseadas em diagnósticos sociais e econômicos. Com base em Souza (2006), entende-se que as políticas públicas constituem um processo composto por diferentes etapas, que vão desde a formulação, em que os governos definem e estruturam suas ações, passando pela implementação, que requer articulação entre distintos níveis de governo e envolve a atuação de diversos atores sociais, até a avaliação, etapa responsável por analisar os resultados alcançados. Embora o Estado exerça papel central, Souza destaca que a participação da sociedade civil, por meio de conselhos, movimentos e demais instâncias públicas, é fundamental para o fortalecimento das decisões e para o acompanhamento das ações governamentais.

Nesse sentido, pode-se inferir que, no contexto rural, a gestão pública deve adotar práticas integradas, participativas e adaptadas às especificidades locais, garantindo que a formulação, a implementação e a avaliação das políticas considerem as necessidades reais do território e promovam o desenvolvimento sustentável.

## **2. Agricultura Familiar: Definições e Importância Social e Econômica**

A agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.326/2006, é caracterizada pela produção realizada por famílias que utilizam predominantemente mão de obra própria nas atividades agropecuárias. Esse modelo é responsável por grande parte dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, sendo fundamental para a segurança alimentar, a geração de emprego e a preservação cultural e ambiental do meio rural. De acordo com o Censo Agropecuário do IBGE (2017), cerca de 77% dos estabelecimentos rurais no Brasil são de agricultura familiar, o que evidencia sua importância estratégica para o desenvolvimento do país.

### **3. Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural Sustentável**

O conceito de sustentabilidade aplicado ao meio rural envolve o uso racional dos recursos naturais, o respeito à biodiversidade e a promoção de práticas que garantam a continuidade da produção sem comprometer as gerações futuras. O desenvolvimento rural sustentável vai além do crescimento econômico, incorporando dimensões sociais, ambientais e culturais. A agroecologia, por exemplo, é uma abordagem que propõe sistemas produtivos mais equilibrados e adaptados às realidades locais, valorizando os saberes tradicionais e promovendo a autonomia dos agricultores. Baseado em Altieri (2009), destaca-se que a agroecologia integra princípios ecológicos aos sistemas agrícolas, buscando produzir de forma eficiente e, ao mesmo tempo, conservar os recursos naturais essenciais ao futuro da agricultura. Assim, ao fortalecer vínculos comunitários e respeitar os limites ambientais, a agroecologia contribui diretamente para a sustentabilidade no meio rural.

### **4. Contextualização da Agricultura Familiar em Roraima**

O Estado de Roraima, localizado na região Norte do Brasil, apresenta características geográficas, climáticas e sociais que influenciam diretamente o modo de produção agrícola. A agricultura familiar no estado enfrenta desafios como a limitação de acesso à infraestrutura, à assistência técnica e ao crédito. No entanto, possui grande potencial de crescimento, especialmente em áreas onde há produção de hortaliças, frutas regionais e produtos da sociobiodiversidade. Iniciativas locais, associativismo e parcerias com instituições de pesquisa têm fortalecido esse setor, ainda que de forma incipiente.

### **5. Políticas Públicas para a Agricultura Familiar no Brasil e em Roraima**

Entre as principais políticas públicas voltadas ao setor está o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), criado em 1995 para promover o desenvolvimento rural sustentável e gerar renda às famílias agricultoras (TCU, 2018). O PRONAF oferece linhas de crédito específicas para agricultores familiares, com condições diferenciadas de juros e prazos, visando estimular a

produção, a modernização e a permanência do produtor no campo. Além do PRONAF, destacam-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo que este último determina, conforme a Lei nº 11.947/2009, que pelo menos 30% dos recursos destinados à alimentação escolar devem ser utilizados na compra de produtos da agricultura familiar (FNDE, 2009). Em Roraima, tais programas têm sido implementados com o apoio de instituições como a EMATER-RR, embora ainda apresentem limitações relacionadas à capilaridade, assistência técnica e acompanhamento contínuo (IPEA, 2014).

## **6. Desafios e Oportunidades para a Gestão Pública em Áreas Rurais**

Apesar da existência de políticas públicas relevantes, diversos obstáculos dificultam sua efetiva implementação em áreas rurais, especialmente em estados da Amazônia Legal como Roraima. Entre os principais desafios estão a burocracia no acesso ao crédito, a escassez de técnicos capacitados, a fragilidade da infraestrutura rural e a falta de regularização fundiária. No entanto, há também oportunidades significativas, como o fortalecimento das cooperativas, a ampliação das compras públicas da agricultura familiar e o investimento em tecnologias apropriadas ao contexto amazônico, que podem ser potencializadas por uma gestão pública mais eficaz e participativa.

### **2.1 A agricultura Familiar e o Esquecimento histórico das Zonas Rurais**

A agricultura familiar é responsável pelo sustento nas mesas da maioria dos brasileiros. No entanto, os homens e mulheres trabalhadores rurais seguem invisíveis aos olhos do poder público. Apesar do reconhecimento de sua importância pela Constituição Federal, a prática apresenta um cenário muito diferente: O campo permanece isolado, por estradas intransitáveis, por políticas públicas ausentes e por uma gestão que eventualmente pisa no chão batido da população rural. De acordo com o G1, portal de notícia do globo (2024) o agronegócio (que inclui a agropecuária, agros serviços e agroindústria) ficou responsável por 23% do PIB. Roraima ficou responsável por aproximadamente 0,085% para o PIB do agronegócio brasileiro.

Portanto a contribuição de Roraima para o produto interno bruto foi de aproximadamente R\$ 2,19 bilhões. O que podia ser um meio de gerar mais economia local acaba sufocado por obstáculos antigos e evitáveis, que seria a falta do básico: estradas, pontes, acesso, escuta e respeito. Esse cenário evidencia a permanência do que Milton Santos (2001) denomina de exclusão estrutural, na qual grupos inteiros são mantidos à margem do desenvolvimento, apesar de sua relevância social e econômica. De acordo com Milton Santos (2001):

Ao discutir a ideia de exclusão, revela que não se trata apenas de desigualdade econômica mas de um mecanismo contínuo que mantém determinados grupos afastados das condições mínimas de desenvolvimento. Essa análise torna-se ainda mais evidente quando observamos a realidade da agricultura familiar: mesmo responsável pela segurança alimentar e pela movimentação da economia local, o agricultor permanece colocando em posição secundária pelas políticas públicas. Estar no campo significa conviver com estradas precárias, ausência do Estado e políticas que raramente alcançam quem realmente precisa. Desta forma, aquilo que poderia fortalecer o desenvolvimento regional transforma-se em um ciclo de atraso imposto, reforçando a distância entre o reconhecimento legal da agricultura familiar e o abandono histórico vivenciado por quem vive da terra. (SANTOS,2001)

No caso da agricultura familiar, essa exclusão se manifesta na ausência de infraestrutura, na baixa presença do Estado e na limitação das políticas públicas, que não conseguem alcançar plenamente as necessidades do campo. Assim, mesmo contribuindo para a segurança alimentar e para a economia local, os agricultores familiares continuam subordinados a um modelo de desenvolvimento que privilegia grandes agentes econômicos, reforçando desigualdades históricas no espaço rural.

## **2.2 Caminhos de terra e pontes de madeira: a infraestrutura que falha**

É no percurso entre o campo e a cidade que o agricultor familiar trava sua primeira peleja. Estradas esburacadas, pontes de madeiras em ruínas, que colocam em risco a vida e a produção dos agricultores. Essa realidade fere diretamente o direito à vida, à segurança e à dignidade da pessoa humana, princípios garantidos pela Constituição Federal nos Art. 5º e 1º, Inciso III. A partir do momento que essas

estruturas continuam em uso, mesmo sabendo dos perigos que representam, o poder público viola seu dever constitucional de garantir infraestrutura básica e proteção à população, especialmente aqueles que vivem e trabalham no meio rural. Verifica-se também atoleiros intermináveis durante o inverno, transformando o escoamento da produção em uma luta diária, que também viola um dever constitucional, direito de ir e vir, previsto no Art. 5º, XV da constituição Federal, bem como compromete o princípio da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III). Transportar alimentos frescos e ir à zona urbana tratar até mesmo de assuntos voltados à saúde à educação se torna um desafio e desgaste humano.

Abramovay (1998) destaca que a falta de infraestrutura rural intensifica a desigualdade social e compromete o acesso aos direitos fundamentais para quem vive no campo. Essa reflexão reforça que a ausência de infraestrutura adequada não é apenas um problema logístico, mas um fator que amplia desigualdades históricas no meio rural. Quando estradas, transporte, energia e serviços básicos não são garantidos, os agricultores familiares permanecem isolados dos mercados, dos serviços públicos e das oportunidades de desenvolvimento. Conforme destaca Abramovay (1998):

A precariedade das condições em que vive grande parte da população rural brasileira está relacionada não apenas ao baixo nível de renda, mas à insuficiência histórica de políticas públicas que permitam integrar esses grupos à cidadania plena. A ausência de serviços básicos, de mecanismos de apoio estatal e de investimentos adequados reforça um padrão de exclusão que limita o acesso aos direitos fundamentais, dificultando o desenvolvimento social e econômico do meio rural. Grande parte das dificuldades enfrentadas pelas famílias agricultoras não decorre de suas capacidades produtivas, mas das condições estruturais que as colocam à margem das oportunidades e das ações do poder público.

(ABRAMOVAY, 1998, p. 138-139).

Isso significa que o direito constitucional de ir e vir, o acesso a políticas de saúde, educação e assistência técnica, bem como a própria dignidade humana, ficam comprometidos. Assim, a precariedade da infraestrutura rural atua como um mecanismo que perpetua a exclusão social, criando barreiras que impedem a plena

cidadania e o protagonismo das populações que vivem e produzem no campo. Nessa perspectiva, a análise de Abramovay evidencia que superar essas desigualdades exige políticas públicas capazes de reconhecer o campo como espaço de direitos e de investimento, e não apenas como área produtiva secundária.

### **2.3 Falta de equipamentos e de apoio técnico**

Em muitas áreas rurais, o tempo parece parado. Ferramentas manuais como a foice e até mesmo a força braçal ainda são os principais meios de produção. Em diversas áreas rurais falta até mesmo energia elétrica, o que se pode esperar de oferecimentos de máquinas e mecanismo de irrigação. Embora existam programas como o PRONAF, conseguir crédito rural é uma burocracia, especialmente para quem não tem o título da terra ou documentos atualizados. Como afirmam (DIAS; SILVA; COSTA; KHAN, 2021, P.12),” A ausência de título de propriedade é uma das principais barreiras de acesso ao crédito rural, pois impede que o agricultor utilize a terra como garantia e aumenta as exigências burocráticas das instituições financeiras”. Conforme Dias, Silva, Costa e Khan(2021) afirma que:

A ausência de título de propriedade impede o agricultor de acessar o crédito rural, não falam apenas de um documento, mas de todo um sistema que coloca o pequeno produtor em permanente condições de atraso em relação ao meio urbano. Estar sem título significa não apenas perder a garantia financeira, mas também viver em constante defasagem diante das políticas públicas, que exigem burocracias que o agricultor não consegue cumprir. Assim, buscar crédito, acessar máquinas ou investir em irrigação torna-se sempre um processo “posterior”, sempre condicionado por aquilo que o agricultor não possui, mantendo-o, portanto, em relação desigual com os demais setores produtivos. (DIAS; SILVA; COSTA; KHAN, 2021, p. 12).

A assistência técnica, quando chega, é insuficiente. Há agricultores que passam meses sem ver um agrônomo, e muitos nem conhecem os benefícios. Esse abandono técnico aprofunda o isolamento, compromete a produtividade e alimenta o ciclo de pobreza e êxodo rural. Sabourin (2007) afirma que sem apoio técnico contínuo e políticas específicas, a agricultura familiar permanece presa à baixa produtividade e ao ciclo de pobreza no campo. Essa análise mostra que, sem

orientação técnica e políticas que realmente alcancem o campo, os agricultores continuam utilizando métodos pouco eficientes e tem dificuldade de melhorar sua produção. A falta de apoio impede avanços, limita a renda e mantém muitas famílias presas à vulnerabilidade e à baixa produtividade.

#### **2.4 A gestão pública desconectada: Quando a política não houve o campo**

As decisões que afetam a vida no campo, na maioria das vezes, são tomadas por quem nunca presenciou as dificuldades enfrentadas pelos agricultores. A falta de apoio e as políticas públicas aplicadas de forma genérica geram necessidades que, muitas vezes, não correspondem à realidade dos moradores e trabalhadores da zona rural. Dessa forma, as demandas reais são dificilmente atendidas. Essa situação se agrava quando os conselhos e associações de agricultores são ignorados.

Programas importantes como o PPA (Programa de aquisição de alimentos) e o PNAE (Programa nacional de alimentos escolar) sofrem com a descontinuidade, falhas operacionais e com a ausência de acompanhamentos, oportunidades que poderiam fortalecer a produção local acabam virando insatisfação. Leite et al. (2013) afirma que, apesar do grande potencial desses programas, a falta de articulação, burocracias com baixas execução das políticas públicas, faz com que muitos agricultores familiares sejam excluídos dos seus benefícios.

#### **2.5 Caminhos para a superação: escutar, investir e articular**

Altieri (2012) ressalta que o fortalecimento da agricultura familiar exige investimentos estruturais, políticas integradas e valorização do conhecimento tradicional rural. Essa afirmativa evidencia que, para superar as dificuldades vividas no campo, não basta a existência de programas ou discursos bem-intencionados: é necessário compromisso real com ações que garantam condições dignas de produção, mobilidade e permanência no meio rural. Assim, os investimentos públicos deixam de ser apenas uma expectativa e se tornam a base essencial para assegurar que agricultores familiares tenham acesso à infraestrutura e aos serviços indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades.

Enfrentar esse cenário exige mais do que promessas, requer presença real e compromisso. O primeiro passo é garantir infraestrutura digna nas zonas rurais,

com estradas pavimentadas, pontes regulares e manutenção constante. A produção precisa chegar ao mercado, e isso não pode depender do tempo o de favores eventuais.

É de grande necessidade que sejam realizados investimentos estruturais, os quais já são uma obrigação das políticas públicas, para a garantia de agricultores familiares e moradores rurais tenham acesso a serviços e infraestruturas dignas. Desse modo será possível promover o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, assegurando qualidade de vida e desenvolvimentos de suas atividades com dignidade.

Infere-se, portanto a necessidade de combater os problemas enfrentados pela agricultura familiar. Para isso é necessário que a gestão pública, a exemplo das políticas públicas responsáveis, promova infraestrutura básica e mobilidade rural para a valorização dos povos rurais, por meio de Leis federais e investimentos públicos. Nesse sentido o intuito de tal medida é o fortalecimento da agricultura familiar e, conseqüentemente, amenização das suas necessidades e desigualdades sofridas.

#### **4. Considerações Finais**

A realidade vivida pelas famílias agricultoras em Roraima revela um contraste profundo entre sua importância para a segurança alimentar do país e o abandono histórico a que estão submetidas. Estradas esburacadas, pontes improvisadas, ausência de assistência técnica, dificuldades no acesso a crédito e políticas públicas que não escutam quem vive no campo são apenas algumas das barreiras enfrentadas diariamente.

Para que haja verdadeira transformação, é essencial que o poder público assume o compromisso de estar presente, de forma concreta, nas zonas rurais. Isso começa com investimentos em infraestrutura básica: estradas pavimentadas, pontes seguras, transporte escolar, fornecimento de energia elétrica e acesso à internet (ABRAMOVAY, 1998; SABOURIN, 2007).

De acordo com as análises dos autores citados, nota-se que, sem investimentos contínuos em energia e serviços básicos, a agricultura familiar permanece limitada em sua capacidade produtiva e na inserção nos mercados.

Assim, o que se observa nas comunidades rurais de Roraima confirma justamente esse cenário citado, reforçando a urgência de ações estruturais efetivas.

Tais melhorias não apenas facilitam o escoamento da produção agrícola, mas garantem dignidade e segurança para as famílias do campo (SANTOS, 2001; BRASIL, 1988).

Conforme destacam Santos (2001) e a Constituição Federal de 1988, promover condições dignas de vida para as famílias do campo é uma responsabilidade fundamental do Estado. Isso significa assegurar infraestrutura, segurança e acesso a direitos sociais básicos para essas populações. Ao relacionar essas referências com a realidade rural, observa-se que tais melhorias não apenas facilitam o escoamento da produção, mas também fortalecem a permanência das famílias no campo e promovem justiça social, como previsto nas diretrizes legais e teóricas mencionadas. Ao afirmar e garantir condições dignas de vida no campo é uma responsabilidade essencial do estado, Santos (2001) confirma que:

A constituição federal de 1988, não apenas evidencia um princípio jurídico, mas expõe a realidade de que a ausência dessas condições mantém as famílias agricultoras em permanente vulnerabilidade. Reconhecer infraestrutura, energia, estradas e acesso a serviços básicos como direitos significa admitir que, sem tais garantias, o agricultor permanece sempre em desvantagem, sempre “atrasado” em relação ao que a própria legislação assegura. Nesse sentido, viver no campo transforma-se em enfrentar barreiras que deveriam ter sido superadas pelo poder público, aprofundando a distância entre o que é previsto em lei e o que realmente chega às comunidades rurais.(SANTOS, 2001; BRASIL,1988).

Além disso, políticas públicas eficazes precisam chegar até essas comunidades de forma contínua e adaptada à sua realidade. Programas como o PNAE e o PAA devem ser valorizados, ampliados e executados com responsabilidade, pois representam um elo direto entre produção local e desenvolvimento sustentável. Mais do que planos de governo ou discursos eleitorais, o que as famílias do campo precisam é de escuta, respeito e ação concreta. Investir na agricultura familiar é investir na vida de quem alimenta o Brasil, é reconhecer o valor do trabalho rural e dar a essas pessoas o mínimo que elas merecem: acesso, condições de produção e o direito de viver com dignidade.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultor familiar e serviço público: novos desafios para a extensão rural. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, v. 15, n. 1, p. 132-152, 1998.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia**: bases científicas para uma agricultura sustentável. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ALTIERI, Miguel A. **Agroecologia**: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 5. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm). Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2009.

DIAS, Thyena Karen Magalhães; SILVA, Vitor Hugo Miro Couto; COSTA, Edward Martins; KHAN, Ahmad Saeed. O impacto da posse da terra do agricultor familiar sobre o acesso ao crédito rural. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 58, 2021.

G1. **PIB do agronegócio cresce e chega a R\$ 2,19 bilhões em Roraima em 2024**. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 10 jun. 2025.

IPEA. **Pronaf**: observações sobre o programa e desafios futuros. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014.

LEITE, Sérgio Peres et al. **O PPA e o PNAE como instrumentos de desenvolvimento rural sustentável**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

SABOURIN, Eric. Sociedades locais e agricultura familiar: elementos teóricos para uma análise da pluralidade rural. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 15, p. 23-45, 2007.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

TCU. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**: relatório de políticas públicas. Brasília, 2018.

WANDERLEY, Maria Nazareth Baudel. **Raízes históricas do campesinato brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2009.